

da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 37.457 de 15 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 813,16m², situado na Rua Almirante Tamandaré (Logradouro: 7038), s/nº, Paripe, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82898/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 813,16m² (oitocentos e treze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), situado na Rua Almirante Tamandaré (Logradouro: 7038), s/nº, Paripe, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82898/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a

seguir:

ÁREA: 813,16m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	557827,54	8580312,32
V2	557831,83	8580277,55
V3	557807,49	8580277,21
V4	557803,96	8580309,87
V1	557827,54	8580312,32

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 37.458 de 15 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 919,06m², situado na Avenida Eng. Raymundo Carlos Nery (logradouro: 8030), s/nº, Cajazeiras

X, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 96484/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 919,06m² (novecentos e dezenove metros quadrados e seis decímetros quadrados), situado na Avenida Eng. Raymundo Carlos Nery (logradouro: 8030), s/nº, Cajazeiras X, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 96484/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 919,06m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	564117.65	8574521.91
V2	564114.31	8574489.94
V3	564085.70	8574492.93
V4	564088.01	8574523.61
V1	564117.65	8574521.91

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,

Esportes e Lazer

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 15 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2023, publicado no DOM de 12 de junho de 2023 e republicado no DOM de 20 de julho de 2023 de acordo com as informações do Processo Administrativo e Salvador nº 167775/2023:

NOME	CARGO	GRAU
BEATRIZ DE AGUIAR GALVAO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
TAUAN NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
TALITA DA CONCEICAO COSTA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
LETICIA LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
ANA CLARA SOUSA DE JESUS	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
EMILE VITORIA SANTOS ROSARIO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
DANILO CONCEICAO DOS ANJOS	ASSISTENTE ESPECIAL I	50

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2023, publicado no DOM de 12 de junho de 2023 e republicado no DOM de 20 de julho de 2023 de acordo com as informações do Processo Administrativo e Salvador nº 167775/2023:

NOME	CARGO	GRAU
ALANA DO NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
JAIINE JENIFFER LESSA DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
VICTORIA MOURA FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
MARILIA SOUZA DOS SANTOS E SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ERICA ASSUNCAO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ALANA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
WILLA GUEDES BASTOS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
LARISSA DE ANDRADE FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ELLEN SANTIAGO SANTANA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ESTELA SOUZA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.